

CONTRATO Nº 137/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 74, I DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.243/2026

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS, INTERATIVOS, INCLUSIVOS E MUSICAIS PARA OS ACERVOS DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº. 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 029.006.047-88.

**CONTRATADA: INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.059.019/0001-88, sediada na Avenida Sete de setembro, nº 1115, Vila Menuzzo, Sumaré/SP, neste ato representada pelo **Sr. Octavio Tomazin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.435.398-7 SSP/SP e CPF nº 423.265.328-72.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 8.243/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de livros literários, interativos, inclusivos e musicais para os acervos das bibliotecas das escolas de educação infantil e ensino fundamental para atender as unidades escolares da rede municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



| Item | Título / autoria / ilustração                                                                                    | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 1    | <b>A centopeia não tem onomatopeia</b><br>Autora: Thais Roque<br>Ilustradora: Luci Sacoleira                     | 40   | 978-65-85573-23-8 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 2    | <b>A coragem de ser Piruá</b><br>Autora: Ana Paula Franzoni<br>Ilustradora: Ana Paula Franzoni                   | 48   | 978-65-85573-22-1 | 230   | R\$ 65,00      | R\$ 14.950,00 |
| 3    | <b>As listas de Teobaldo</b><br>Autora: Renata Vasques<br>Ilustrador: Oscar Reinstein                            | 38   | 978-65-85573-36-8 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 4    | <b>Au, au! Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal</b><br>Autora: Carolina Michelini<br>Ilustrador: Michele Iacocca | 32   | 978-65-85573-52-8 | 1.200 | R\$ 52,00      | R\$ 62.400,00 |
| 5    | <b>Badabum</b><br>Autora: Thais Roque<br>Ilustradora: Juliana Basile                                             | 36   | 978-65-85573-20-7 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 6    | <b>Cadê?</b><br>Autora: Eliana Garcia<br>Ilustradora: Laura Mocelin                                              | 48   | 978-65-85573-43-6 | 225   | R\$ 65,00      | R\$ 14.625,00 |
| 7    | <b>De lá para cá, de cá pra lá</b><br>Autora: Ana Claudia Genga<br>Ilustrador: Eric Faria                        | 36   | 978-65-85573-38-2 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 8    | <b>Desbagunça</b><br>Autora: Ana Paula Marques<br>Ilustradora: Sami Ribeiro                                      | 40   | 978-65-85573-18-4 | 225   | R\$ 52,00      | R\$ 11.700,00 |
| 9    | <b>Detetive ouriço</b><br>Autor: Rodrigo Bruno<br>Ilustradora: Clara Gavilan                                     | 36   | 978-65-85573-00-9 | 1.380 | R\$ 49,50      | R\$ 68.310,00 |
| 10   | <b>Jabuticabou</b><br>Autora: Clarice Curvello<br>Ilustrador: André Curvello                                     | 36   | 978-65-85573-41-2 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 11   | <b>Jogo dos absurdos</b><br>Autora: Lilian Roque<br>Ilustrador: Romont Willy                                     | 36   | 978-65-85573-19-1 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |

*[Handwritten signature]*



2239  
 11

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                                    | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 12   | <b>Ninguém solta a cauda de ninguém</b><br>Autor: Marcelo Jucá<br>Ilustradora: Simone Matias                     | 44   | 978-65-85573-01-6 | 1.380 | R\$ 65,00      | R\$ 89.700,00 |
| 13   | <b>O gafanhoto azarado</b><br>Autora: Thati Paula<br>Ilustrador: Felipe Lancha                                   | 32   | 978-65-85573-27-6 | 1.200 | R\$ 52,00      | R\$ 62.400,00 |
| 14   | <b>O indecifrável caso do pote de vidro</b><br>Autora: Cecília Coelho<br>Ilustrador: Bill Borges                 | 32   | 978-65-85573-03-0 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 15   | <b>O jabuti, a cabra e a jabuticaba</b><br>Autor: Jorel Kulik<br>Ilustrador: Lucas Pessoa                        | 36   | 978-65-85573-54-2 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 16   | <b>O tic-tac das histórias</b><br>Autora: Angélica Silvestrini Machado<br>Ilustrador: Lucas Pessoa               | 32   | 978-65-85573-46-7 | 1.380 | R\$ 52,00      | R\$ 71.760,00 |
| 17   | <b>Os entalados</b><br>Autora: Solange Ribeiro<br>Ilustradora: Fafá Conta                                        | 36   | 978-65-85573-35-1 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 18   | <b>Quanto pior, melhor</b><br>Autor: André Curvello<br>Ilustrador: Romonty Willy                                 | 36   | 978-65-85573-49-8 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 19   | <b>Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?</b><br>Autora: Cristina Ferreira<br>ilustradora: Erika Astronauta | 32   | 978-65-85573-42-9 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 20   | <b>Rec! Tum! Paf! Pof!</b><br>Autora: Clara Gavilan<br>Ilustradora: Clara Gavilan                                | 44   | 978-65-85573-09-2 | 1.200 | R\$ 63,00      | R\$ 75.600,00 |
| 21   | <b>Seu irmão chegou!</b><br>Autor: Anderson de Souza<br>Ilustrador: Waldomiro Neto                               | 36   | 978-65-85573-53-5 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 22   | <b>Verlendas</b><br>Autor: Michele Iacocca<br>ilustrador: Michele Iacocca                                        | 32   | 978-65-85573-51-1 | 1.380 | R\$ 52,00      | R\$ 71.760,00 |

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                       | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 23   | <b>Antenada</b><br>Autora: Andrea Pernambuco Toledo<br>Ilustrador: Vanessa Prezoto                  | 40   | 978-65-85573-68-9 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 24   | <b>Quintal das descobertas</b><br>Autora: Norma Chie<br>Ilustradora: May Aoki Aniya                 | 36   | 978-65-85573-60-3 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 25   | <b>A lagarta Lila</b><br>Autor: André Curvello<br>Ilustradora: Márcia Menezes                       | 36   | 978-65-85573-61-0 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 26   | <b>Você viu a alegria?</b><br>Autora: Ivanete de Andrade<br>Ilustrador: Wagner Muniz                | 36   | 978-65-85573-67-2 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 27   | <b>A leoa que não ria às sextas-feiras</b><br>Autora: Danielle Lourenço<br>Ilustrador: Romont Willy | 40   | 978-65-85573-07-8 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 28   | <b>As ricas histórias da Nona Nota</b><br>Autora: Priscila Rossi<br>Ilustrador: Elder Galvão        | 38   | 978-65-85573-34-4 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 29   | <b>É que Heitor já nasceu inventor</b><br>Autora: Gisele Moreira<br>Ilustradora: Ana Paula Franzoni | 36   | 978-65-85573-12-2 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 30   | <b>Faniquita</b><br>Autora: Denise Lopes<br>Ilustrador: Sami Ribeiro                                | 36   | 978-65-85573-30-6 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 31   | <b>Guz e Zug ...</b><br>Autor: André Curvello<br>Ilustradora: Alessandra Tozi                       | 40   | 978-65-85573-06-1 | 1.200 | R\$ 65,00      | R\$ 78.000,00 |
| 32   | <b>Grilherme, o sonhador</b><br>Autor: Luis Madrid<br>Ilustrador: Vicente Mendonça                  | 36   | 978-65-85573-16-0 | 230   | R\$ 58,50      | R\$ 13.455,00 |



| Item | Título / autoria / ilustração                                                                                                   | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 33   | <b>João-de-barro cantador</b><br>Autor: Rodrigo José<br>Ilustrador: Romont Willy                                                | 36   | 978-65-85573-40-5 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 34   | <b>Mãe, quero ser cientista</b><br>Autor: Thomaz Edson Veloso da Silva<br>Ilustrador: Agostinho Ornellas                        | 40   | 978-65-85573-24-5 | 230   | R\$ 65,00      | R\$ 14.950,00 |
| 35   | <b>Mesmices e maluquices do tempo</b><br>Autor: Eduardo Fonseca<br>Ilustradora: Ana Zagonel                                     | 32   | 978-65-85573-47-4 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 36   | <b>Mil Marias</b><br>Autora: Denise Lipinski<br>Ilustradora: Simone Ziasch                                                      | 38   | 978-65-85573-32-0 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 37   | <b>Mundaréu...</b><br>Autor: Jorel Kulik<br>Ilustradora: Simone Ziasch                                                          | 40   | 978-65-85573-17-7 | 1.380 | R\$ 65,00      | R\$ 89.700,00 |
| 38   | <b>No dia me que nasci, Tio Celestino me contou que criava galinhas</b><br>Autor: Anderson Novello<br>Ilustrador: Rogério Neves | 40   | 978-65-85573-08-5 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 39   | <b>O alfaiate das linhas do Equador</b><br>Autor: André Gandolfo<br>Ilustrador: Bill Borges                                     | 33   | 978-65-85573-29-0 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 40   | <b>O queridinho</b><br>Autora: Vanessa Damasceno<br>Ilustradora: Nelly Souza                                                    | 66   | 978-65-85573-50-4 | 230   | R\$ 63,00      | R\$ 14.490,00 |
| 41   | <b>O melhor tempo para brilhar</b><br>Autora: Amanda Bachiega<br>Ilustradora: Sandra Ronca                                      | 38   | 978-65-85573-33-7 | 230   | R\$ 58,50      | R\$ 13.455,00 |

*du*



2237

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                                   | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 42   | <b>O passarinho que não podia voar</b><br>Autor: Jaime Fulanetto<br>Ilustrador: Vicente Mendonça                | 36   | 978-65-85573-39-9 | 230   | R\$ 58,50      | R\$ 13.455,00 |
| 43   | <b>Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada</b><br>Autor: Anderson Novello<br>Ilustrador: Ana Laura Alvarenga | 44   | 978-65-85573-25-2 | 1.380 | R\$ 63,00      | R\$ 86.940,00 |
| 44   | <b>O submarino quadrado e seu periscópio listrado</b><br>Autora: Tatiane Takahashi<br>Ilustradora: Paula Kranz  | 40   | 978-65-85573-14-6 | 230   | R\$ 65,00      | R\$ 14.950,00 |
| 45   | <b>Os sonhos de Juju a girafa motoqueira</b><br>Autora: Alexandra Melo<br>Ilustradora: Alessandra Tozi          | 36   | 978-65-85573-28-3 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 46   | <b>Palhoça, o palhaço-espantalho de palha</b><br>Autora: Regina Marques<br>Ilustradora: Veronica Fukuda         | 40   | 978-65-85573-26-9 | 225   | R\$ 65,00      | R\$ 14.625,00 |
| 47   | <b>Tato</b><br>Autor: Cristovão Oliveira<br>Ilustrador: Felipe Lancha                                           | 36   | 978-65-85573-05-4 | 225   | R\$ 63,00      | R\$ 14.175,00 |
| 48   | <b>Tatu atarantado</b><br>Autora: Caroline Figueira<br>Ilustrador: Rogério Neves                                | 36   | 978-65-85573-10-8 | 230   | R\$ 58,50      | R\$ 13.455,00 |
| 49   | <b>Tempos de engrenagem</b><br>Autora: Thalynni Lavor<br>Ilustradora: Veronica Fukuda                           | 32   | 978-65-85573-02-3 | 1.380 | R\$ 63,00      | R\$ 86.940,00 |
| 50   | <b>Travesseiro de vento</b><br>Autora: Norma Chie Wakizaka<br>Ilustradora: Carol Fernandes                      | 36   | 978-65-85573-21-4 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 51   | <b>Clec! Clec! Sumiu!</b><br>Autora: Alê Leal<br>Ilustradora: Ana Cardia                                        | 36   | 978-65-85573-59-7 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |



2238  
 X

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                          | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 52   | <b>Dançando na hora da soneca</b><br>Autora: Tatiane Takahashi Nunes<br>Ilustradora: Camila Corrossine | 36   | 978-65-85573-66-5 | 225   | R\$ 58,50      | R\$ 13.162,50 |
| 53   | <b>O astronauta do planeta sem nome</b><br>Autor: Luiz Madrid<br>Ilustrador: Victor Grizzo             | 60   | 978-65-85573-63-4 | 230   | R\$ 63,00      | R\$ 14.490,00 |
| 54   | <b>Tá bonito pra chover!</b><br>Autora: Regina Shudo<br>Ilustrador: Iri Santiago                       | 36   | 978-65-85573-64-1 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |
| 55   | <b>Ponto para o Cadu!</b><br>Autora: Veridiana Ribeiro<br>Ilustradora: Ana Zagonel                     | 36   | 978-65-85573-65-8 | 1.200 | R\$ 58,50      | R\$ 70.200,00 |
| 56   | <b>Desencavernado</b><br>Autora: Elizabeth Deschauer<br>Ilustrador: Lucas Pessoa                       | 36   | 978-65-85573-62-7 | 230   | R\$ 58,50      | R\$ 13.455,00 |
| 57   | <b>Agora-agorinha</b><br>Autor: Anderson Novello<br>Ilustrador: Iri Santiago                           | 36   | 978-65-85573-73-3 | 1.380 | R\$ 58,50      | R\$ 80.730,00 |

**LOTE 2 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                                             | Pág. | ISBN              | Qtd. | Valor unitário | Valor total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|------|----------------|---------------|
| 58   | <b>As setes pistas do misterioso caso do gato dos olhos de vidro</b><br>Autor: Jorel Mundaréu<br>Ilustrador: Elder Galvão | 152  | 978-65-85573-57-3 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 59   | <b>O menino que não via cores</b><br>Autor: Manuel Filho<br>Ilustrador: Gustavo Ramos                                     | 100  | 978-65-85573-45-0 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |



2239  
 11

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                               | Pág. | ISBN              | Qtd. | Valor unitário | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|------|----------------|---------------|
| 60   | <b>O violão da vez e outras crônicas</b><br>Autor: Anderson Novello<br>Ilustrador: Eric Farpa               | 96   | 978-65-85573-55-9 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 61   | <b>Vó Esmeralda, Carambola e companhia</b><br>Autora: Tânia Martinelli<br>Ilustradora: Nelly Souza          | 80   | 978-65-85573-44-3 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 62   | <b>Operação matemática</b><br>Autor: Eduardo Fonseca<br>Ilustrador: Rodrigo Arthur                          | 88   | 978-65-85573-71-9 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 63   | <b>A inusitada história de uma simples caneta</b><br>Autor: Jonas Ribeiro<br>Ilustradora: Cecília Murgel    | 124  | 978-65-85573-69-6 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 64   | <b>Este livro falou comigo e outras confissões</b><br>Autora: Gisele Moreira<br>Ilustradora: Bárbara Dantas | 96   | 978-65-85573-72-6 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 65   | <b>A história que ninguém sabe sobre Tia Blandina</b><br>Autor: Caio Tozzi<br>Ilustrador: Iri Santiago      | 96   | 978-65-85573-70-2 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 66   | <b>Entre raridades e recomeços</b><br>Autora: Tereza Augusta Binder<br>Ilustrador: Daniela Itao             | 80   | 978-65-85573-74-0 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 67   | <b>O senhor das flores</b><br>Autor: Fernando Pires<br>Ilustrador: Fernando Pires                           | 76   | 978-65-85573-75-7 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 68   | <b>A árvore branca</b><br>Autor: Guilherme Semionato<br>Ilustrador: Victor Grizzo                           | 92   | 978-65-85573-77-1 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |
| 69   | <b>A bruma do fim do mundo</b><br>Autora: Berenice Copstein<br>Ilustradora: Ruíza Queiroz                   | 88   | 978-65-85573-76-4 | 540  | R\$ 63,00      | R\$ 34.020,00 |

dh



**LOTE 3 - ACERVO LITERÁRIO PARA ATENDER À LEI 11.645/2008**

| Item | Título / autoria / ilustração                                                                  | Pág. | ISBN              | Qtd.  | Valor unitário | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------|----------------|---------------|
| 70   | <b>Jawari: o mistério do velho Kuikuro</b><br>Autor: Kaká Werá<br>Ilustradora: Sawara S.S.     | 40   | 978-65-978772-0-1 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 71   | <b>A festa de todos os povos</b><br>Autor: Jorel Mundaréu<br>Ilustrador: Irmãos Santiago       | 36   | 978-65-978772-1-8 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 72   | <b>Dayo e o tambor dos sentimentos</b><br>Autora: Bruna Cristina<br>Ilustradora: Ana Cardoso   | 36   | 978-65-978772-3-2 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 73   | <b>Chiluva</b><br>Autor: Marcos Cajé<br>Ilustrador: Camilo Martins                             | 36   | 978-65-978772-7-0 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 74   | <b>As abelhas de Titílope</b><br>Autora: Gilza Santos<br>Ilustradores: Irmãos Santiago         | 36   | 978-65-978772-5-6 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 75   | <b>Meu amigo indígena me contou</b><br>Autora: Lilian Figueiredo<br>Ilustradora: Daniela Ramos | 36   | 978-65-978772-8-7 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 76   | <b>O roubo da noite amazônica</b><br>Autor: Tiago Hakiy<br>Ilustradora: Alexandra Krenak       | 40   | 978-65-82668-00-5 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |
| 77   | <b>O segredo do meu amigo pajé</b><br>Autora: Rachel Kleinubing<br>Ilustradora: Sawara S.S.    | 40   | 978-65-82668-01-2 | 1.260 | R\$ 58,50      | R\$ 73.710,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;





1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ordem de Início na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.704.910,00 (três milhões, setecentos e quatro mil novecentos e dez reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de julho de 2026.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral do Município de Saquarema para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

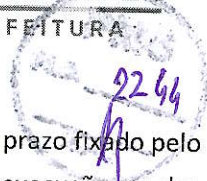
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

*sh*



- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima, bem como nas alíneas b, c e d que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

**11.3. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até no máximo 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1 de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "d" do subitem 11.1 a multa será de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 0,5%(cinco décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos causados à Administração;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

11.12. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.15. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.15.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.15.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.16.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.19. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato resultante deste Processo Licitatório poderá ser extinto, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade para execução contratual





- c) Decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- d) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima;
- e) Quando a Administração não dispuser de créditos orçamentários para continuidade contratual ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sem ônus a Administração. A extinção só poderá ocorrer próxima a data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

12.2 A extinção do contrato poderá ser realizada de maneira:

- a) Unilateral;
- b) Consensual;
- c) Judicial.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Saquarema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
- II. Fonte de Recursos: 1573
- III. Programa de Trabalho: 12.361.0008.2.198
- IV. Natureza de Despesa: 3.3.90.32.04

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Saquarema, 25 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Contratante

OCTAVIO  
TOMAZIN:  
42326532872

Assinado digitalmente por OCTAVIO TOMAZIN:  
42326532872  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
PF A1, ou=Presencial, ou=47566810000160,  
ou=AD Soluções Digital Múltipla, cn=OCTAVIO  
TOMAZIN, 42326532872  
Resolvi: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.08.26 14:05:41-03'00'  
Font: PDF Editor Versão: 11.2.1

**INTEGRAATIVA EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA.**

Octavio Tomazin  
Contratada

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,  
Ciência e Tecnologia



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jeon Carlos de A. Sanches

CPF: 783.996.457-02

ASSINATURA: [Signature]

NOME: 1 Daniel Sales de Souza.

CPF: 140.629.957-00

ASSINATURA: 1 Daniel Sales de Souza.

